



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2996/2024
13/06/2024 - 08:53
IND 1696/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, junto a Secretaria competente, estudo para implantar em nosso município, o benefício de meia entrada para doadores regulares de sangue ou medula óssea.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, **junto a Secretaria competente, estudo para implantar em nosso município, o benefício de meia entrada para doadores regulares de sangue ou medula óssea.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que, os bancos de sangue registram uma queda contínua na taxa de doações. Sendo que, inclusive, o Ministério da Saúde vem realizando campanhas de conscientização sobre a importância de manter os eventos de doação em razão da situação de desabastecimento. A doação de medula óssea também é essencial, o transplante de medula pode servir de tratamento, trazendo muitas vezes a cura, de mais de 80 doenças no sangue. Pensando nisso, a meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer para doadores regulares de sangue ou medula óssea (com apresentação de uma carteira de doador emitida por entidade autorizada pelo Poder Público), é uma forma de promoção de medidas de incentivo para estimular a doação no município de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



**PROT-CMI 2996/2024
13/06/2024 - 08:53
IND 1696/2024**

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2024.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador